



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 120/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007 artigo 6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte Seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL  
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.02 Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais  
**041220013.2.009000 Publicação de Atos Oficiais do Município**  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
116 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 26.000,00  
**TOTAL.....R\$ 26.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação: Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.01 Departamento de Tesouraria  
**999990099.2.027000 Reserva de Contingência**  
9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 26.000,00  
**TOTAL.....R\$ 26.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 8 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal